

Estação de Avisos do Douro

Circular nº 03/2012

Régua, 03 de Maio de 2012

MÍLDIO

A precipitação registada no **dia 25 de Abril** proporcionou condições para a ocorrência de infecções primárias de míldio nas **Subregiões do Baixo e Cima Corgo**. A probabilidade de infecção da doença é maior nas vinhas que nessa data apresentavam já lançamentos superiores a 10 centímetros.

Assim, aconselhamos os Srs. Viticultores a efectuarem um tratamento anti-míldio antes do dia 11 de Maio. O tratamento deverá ser posicionado o mais próximo possível desta data, para que, caso surjam as manchas primárias, o fungicida se encontre em fase de plena actividade.

Tendo em consideração que a vinha se encontra em fase de crescimento activo, aconselhamos que seja dada preferência a um **fungicida sistémico**. Caso se verifique qualquer atraso no tratamento, dever-se-á optar por um fungicida sistémico que possua acção curativa (ver lista enviada com a Circular N.º2).

Nas vinhas que foram já tratadas contra o míldio, poderá ser necessário renovar o tratamento por forma a que se encontrem protegidas na data acima referida. Lembramos que nesta fase a persistência de acção dos tratamentos é de cerca de 12 dias.

OÍDIO

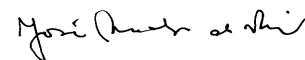
Nas vinhas que à data do tratamento possuam já desenvolvimento vegetativo adiantado (Botões Florais Separados) deverá ser adicionado à calda **um fungicida anti-oidio sistémico do grupo dos IBE's** (ver Lista de Fungicidas anti-oidio em anexo).

Nas vinhas com menor desenvolvimento vegetativo, aconselhamos a aplicação de **enxofre molhável** juntamente com o produto anti-míldio.

NOTA:

Os tratamentos para serem eficazes devem ser efectuados com a folhagem seca e necessitam de cerca de duas horas sem chuva, após a sua realização, para penetrarem na planta e resistirem ao efeito de lavagem.

O Responsável pela Estação de Avisos do Douro



José Rodrigues de Freitas
(Engenheiro Agrónomo)